



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, 430 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 478 1145 - CNPJ: 78.600.491/0001-07

DECRETO Nº 1873/2011

DATA: 11/07/2011

O Prefeito do Município de Lunardelli, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Lunardelli, Estado do Paraná, nas funções de Vereador deste Município;

Art. 1º **FICA DECRETADO LUTO OFICIAL, POR 05 (CINCO) DIAS, NO MUNICÍPIO DE LUNARDELLI, ESTADO DO PARANÁ, PELO PASSAMENTO DO VEREADOR E PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, SENHOR MAURO SANCHES DE SOUSA.**

Art. 2º Não haverá expediente ao público nos órgãos públicos municipais de Lunardelli, ente os dias 11 e 15/07/2011, ressalvado os serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 11 de julho de 2011.


DRº CÉLIO PINTO DE CARVALHO
PREFEITO